Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-6468/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02918/2012
PROTOCOLO	:	1273957
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
RESPONSÁVEL	:	HUMBERTO REZENDE PEREIRA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL - NOMEAÇÃO
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **Decido Singularmente** pelo REGISTRO do ato de admissão da servidora ELIANE DE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com fundamento na regra do art. 21, III, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012 c/c a regra do art. 13, IV, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 12 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

3®